CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 862 de 195

Promovente: SERGIO FRANCISCO BARGUIL

PROJETO DE LEI Nº 84/52

Assunto. Abre um credito especial de $ 36.000,00 para concessão de um ABONO DE NATAL aos empregados em geral da Prefeitura.

ANDAMENTO

A C. de Justiça	Devolvido em	A C. de Finanças	Devolvido em
1 DEZ 1952	2 DEZ 1952	2 DEZ 1952	2 DEZ 1952

Observações:

Arquivado em 11 DEZ 1952

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI 84/52

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr.$ 22.500,00 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento, no corrente exercicio, de um ABONO DE NATAL, aos funcionarios, mensalistas e diaristas da Prefeitura Municipal de Pompeia .

§ UNICO - O valor do Abono referido neste artigo é de Cr.$ $500,00 (quinhentos cruzeiros) a cada um.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigente:-

121/8-09-0 - SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOAL FIXO

II - Vencimentos do Auxiliar de Secretario-$ ~~3.600,00~~

121/8-09-2 - MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de um Jipe.....$ ~~1.400,00~~

361/8-87-2 - MATERIAL PERMANENTE

Construção do Campo de Aviação.....$ 8.740,00

431/8-33-2 - MATERIAL PERMANENTE

I-Aquisição de moveis escolares e outros...$ ~~1.260,00~~

434/8-33-0 - PESSOAL FIXO

Vencimentos de dois professores a 14.400,00- ~~2.719,20~~

435/8-33-0 - PESSOAL FIXO

Vencimentos de um professor.....$ ~~3.000,00~~

511/8-74-4 - DESPESAS DIVERSAS

Juros no exercicio.....$10.696,40

911/8-92-4 - DESPESAS DIVERSAS 3.063,60

Restituições de impostos e taxas.....$ ~~1.581,40~~

S oma.....$36.000,00 22.500,00

ARTIGO 3º - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de Dezembro de 1952

Sergio Francisco Barguil

Sergio Francisco Barguil

1 2 1/8-09-0 =	SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOAL FIXO	
	II - Vencimentos do Auxiliar de Secretário.....	3.600,00
1 2 1/8-09-2 =	MATERIAL PERMANENTE -	
	Aquisição de um Jipe.....	1.400,00
3 6 1/8-87-2 =	MATERIAL PERMANENTE	
	Construção do campo de aviação.....	8.740,00
4 3 1/8-33-2 =	MATERIAL PERMANENTE	
	I - Aquisição de móveis escolares e outros.....	1.260,00
4 3 4/8-33-0 =	PESSOAL FIXO	
	Vencimentos de dois professores a Cr.$14.400,00	2.719,20
4 3 5/8-33-0 =	PESSOAL FIXO	
	Vencimentos de um professor.....	196.40
5 1 1/8-44-4 =	DESPESAS DIVERSAS	
	Juros no exercício.....	
9 1 1/8-92-4 =	DESPESAS DIVERSAS	
	Restituições de impostos e taxas.....	4.584,40
		22.500.00

3.000
2803,60
196.40

36.000.00
135
10.696.40
2.803.60

13.500

225
135
360

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E OPERÁRIOS DA PREFEITURA

Moacyr Antunes Cintra
Nestor de Barros
Augusto Costa
João Dias de Freitas
Luiz Corrêa de Lara
José Antonio Asmar
Irineu Scmidt
Waldemar Sesso
José Gonzaga de Oliveira
Luiz Gomes
Antonio Francisco Saverio
José Damigo
Silas Evangelista R.Neves
Franscisco A. de Oliveira
José Paulino Gomes
Casemiro Viaro
João Putomati
Floriano Ramos
João Iganacio da Rocha
Agostinho Gomes
Antenor Rodrigues
Maria Julia Pereira Ledo
Julieta Arantes
Thereza Aparecida Pinheiro
Assumpta Iole Brunharo
Antonia Souto
Luiz Leonardo R. Vasconcelos
Therezinha Rocha Lima
Ana Mesquita
Arnaldo Roque Filardi
Pedro Francisco
Pedro Orlandi
Renato Orlandi
Antonio Simões
Joaquim Antonio Landi
João Saverio
José Alves de Oliveira
Pedro Bondezan
Raymundo de Carvalho
Mario Mesquita Marques
Francisco Simões

Genaro Simões
Ajaques Cardoso
Jorge Cardoso
José Cardoso dos Santos
José Cardoso Filho
Antonio Exposito Pinha
Antonio Aleixo Costa
Candido Aguiar Ferreira
Satilio Custodio
Lino Luciano Alvarenga
Jacinto Ramos Vieira
Joaquim Fonseca
Cicero Marcolino de Souza
Antonio Pereira Lima
João Cazuza de Souza
João Nascimento
Luiz Montanari
Enedino Francisco
Eduardo Pavilak
Dante Mancioti
João Alexandre
João Teixeira
Afonso Serrano
Manoel Pereira dos Santos
Pedro Sussai
Octaviano Casemiro
Generozo Aliberti
José Exposito Garcia
Diogo Exposito Pinha
Luiz Alzane
Agostinho Raymundo
- - - - - - - - - -
- - - - - - - - - -
- - - - - - - - - -
- - - - - - - - - -
- - - - - - - - - -

27
5
13.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1952.

Pompeia, em 24 de Novembro de 1952

Exmo. Snr.
Sergio Francisco Barguil
DD. Vereador á Camara Municipal de
POMPEIA

Os abaixo assinados, empregados da Prefeitura Municipal de Pompeia, apelam a Vossa Excia. como representante do povo - dentro de nossa Camara Municipal, a fim de, juntamente com os demais Ilustres Vereadores, concederem um Abono de Natal a toda nossa classe, a exemplo dos demais anos.

A minima importancia concedida já será uma grande satisfação, por tratar-se de um premio ao trabalhador, que, cujo premio reverterá em um modesto presente de Natal aos nossos queridos - filhos.

Esperando uma boa acolhida, essa nossa pretensão, por parte da Nobre Camara Municipal de Pompeia, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Candido Aguiar Ferreira
Luiz Montanari
Pedro Sussai
Dante Masaatte
Anediano Francisco de Oliveira
João Teixeira
Luiz Alzane
Eduardo Pavilhaque
Gerardo Simões
Afonso Serrano
Joaquim Fonseca
Antonio Cleiro Costa
Manoel Pereira dos Santos

Antonio Esposito Pinha

Pedro Bordegoni
José Alves de Oliveira

Joaquim Antonio Gandim
Otaviano Casimiro

Francisco Simões

Diogo Esposito Pinha
Antonia Simão,
Mario Mesquita Marques
Gerenoso Aliberto
João Alexandre
pedro Francisco
José Esposito Garcia
Ajax Cardoso dos Santos

João Pereira
Jorge Cardoso dos Santos

Raymundo de Carvalho
José Cardoso Filho
José Cardoso dos Santos

PARECER Nº 180/52 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA -

SOBRE O PROJETO DE LEI 84/52 -

Nos termos regimentais vejo ter a esta Comissão o projeto lei 84/52 que dispõe sobre a concessão de um Abono de Natal aos empregados em geral da Prefeitura.

Na forma juridica o presente projeto é constitucional, não só pela sua legalidade como uma justiça que impera a exemplo de todos os municipios brasileiros e mesmo este que ainda não nossa Camara Municipal não tem negado.

É o que esta Comissão tem a dizer sobre o referido projeto, para o qual, solicita do Plenario a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 2 de Dezembro de 1952

Sergio Francisco Barguil

Sergio Francisco Barguil
RELATOR

Irineu de Oliveira Com Restrição.

Irineu de Oliveira

Manoel Pinto Fonseca

PARECER Nº 182/52 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

SOBRE O PROJETO LEI 84/52

Esta Comissão após estudar o presente projeto lei verificou estar o mesmo enquadrado dentro das normais da contabilidade, uma vez que, para a abertura do presente crédito especial, foram anuladas outras verbas em que o senhor Chefe do Executivo não as utilizou no presente exercicio.

Havendo legalidade na parte financeira do presante projeto lei, esta Comissão opina favoravelmente, solicitando a sua aprovação pela nobre Camara.

Sala das Comissões, em 2 de Dezembro de 1952

Luiz Melges
RELATOR

Salvador Mendes de Almeida

Irineu de Oliveira

Emenda ao projeto 84-52.

Acrescente-se onde convier, concedam-se o abono aos operarios que percebam cR. 1.500.00 para baixo aos funcionarios que percebam cR. 1.100.00 para baixo.

Sala das sessões 6-12-52.

Manoel Jesus Sierra

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

A U T O G R A F O Nº 59/52

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credi
to especial de Cr.$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzei
ros), destinado ao pagamento, no corrente exercicio, de um Abono de
Natal aos funcionarios que percebem de Cr.$ 1.100,00 mensais para
baixo e aos mensallatas e diaristas que percebem de Cr.$ 1.500,00
mensais para baixo.

§ UNICO - O valor do Abono referido neste artigo é de Cr.$
500,00 (quinhentos cruzeiros) a cada um.

ARTIGO 2º - Ficm anuladas, parcialmente, as seguintes verbas
do orçamento vigente:-

361/8-87-2- MATERIAL PERMANENTE
Construção do Campo de Aviação.....Cr.$ 8.740,

511/8-74-4- DESPESAS DIVERSAS
Juros no exercicio.....Cr.$ 10.696,

911/8-92-4- DESPESAS DIVERSAS
Restituições de impostos e taxas.....Cr.$ 3.063,

Soma.....Cr.$ 22.500,

ARTIGO 3º - O valor do presente credito será coberto com
recurso proveniente das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 10 de Dezembro de 19

Durval de Carvalho e Silva

Dr.Durval de Carvalho e Silva
PRESIDENTE

Sergio Francisco Barguil

Sergio Francisco Barguil
1º Secretario

Yassuiko Endo
2º Secretario

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Waldemar Sesso
Diretor Substº da Secretaria

PROJETO DE LEI 84/52

COPIA